

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4074 • São Paulo, quinta-feira, 17 de outubro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 10.496/2024
CPA Nº 2024/50987

Altera dispositivos da Portaria n. 10.262/2023, que trata da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça de São Paulo, dispõe sobre a criação da Seção de Apoio à referida Comissão (GAB 3.3) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do GAORP – Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, pela Portaria da Presidência n. 9.102/2014, posteriormente substituída pelas Portarias n. 9.138/2015, n. 9.272/2016, 9.602/2018, e 10.097/2022, sucessivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 10.262, de 28 de julho de 2023, que, em cumprimento à r. decisão proferida na ADPF 828-STF, em 31 de outubro de 2022, da lavra do Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, e à Resolução CNJ 510/2023, que Regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias e dá outras providências, convalidou a estrutura do GAORP, para dar apoio administrativo no cumprimento das ordens judiciais que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis, alterando seu nome para **Comissão Regional de Soluções Fundiárias**;

CONSIDERANDO que a mesma Portaria n. 10.262/2023, que tratou da composição da **Comissão Regional de Soluções Fundiárias**, em seu artigo 11, designou a DEPLAN – Diretoria de Planejamento Estratégico – DEPLAN como sua Diretoria de apoio e deu outras providências, revogando as disposições em contrário;

CONSIDERANDO que, conforme estudos documentados no CPA 2024/50987, que tramita pela Secretaria de Primeira Instância, a Presidência constatou o significativo aumento do número de processos que demandam a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, o que, conseqüentemente, tem exigido uma atenção mais exclusiva por parte dos servidores que dão suporte aos magistrados que atuam junto à Comissão;

CONSIDERANDO que, conforme disposto na Portaria 10.262/2023, atualmente, o cumprimento dos atos processuais e de qualquer outra natureza relacionados à atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, especialmente entre o recebimento do pedido de intervenção daquela no feito e a realização da audiência de tentativa de conciliação/mediação, tem ficado a cargo da DEPLAN (Diretoria de Planejamento Estratégico), que acumula diversas outras atribuições relacionadas diretamente a outras finalidades, para as quais foi especificamente criada;

CONSIDERANDO o reduzido número de funcionários que integram os quadros daquela Diretoria e a urgência que muitos dos casos afetos à Comissão Regional de Soluções Fundiárias requer;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar solução para um melhor atendimento da finalidade da Resolução CNJ n. 510/2023;

CONSIDERANDO que os estudos realizados pela SPI, em conjunto com o Gabinete Civil da Presidência, levaram à conclusão de que o mais adequado é que o grupo de funcionários que apoiam a Comissão Regional de Soluções Fundiárias no desenvolvimento de suas atribuições fique subordinado a uma das Diretorias da E. Corregedoria Geral da Justiça, cujas atribuições estão mais intimamente ligadas aos atos a serem realizados no âmbito da Comissão a ser auxiliada;

CONSIDERANDO que tanto a E. Presidência como a E. Corregedoria Geral da Justiça manifestaram expressa concordância com as conclusões dos estudos realizados no CPA 2024/50987, no que diz respeito à inserção do Grupo de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias na estrutura da Corregedoria Geral da Justiça e à composição de seu quadro funcional;



CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a criação do Grupo de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias e sua inserção na organização administrativa do Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 271, inciso III e § 7º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dão competência ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Geral da Justiça para expedir Portaria, que, por sua vez, é ato administrativo interno destinado a dispor a respeito da estruturação complementar e a reestruturação dos serviços,

RESOLVEM:

Artigo 1º- Os incisos III e IV e o § 1º, do artigo 3º, da Portaria nº 10.262/2023, passarão a ter a seguinte redação, respectivamente:

“Artigo 3º - (...)”

III – 4 (quatro) juízes(as) titulares escolhidos(as) pela Corregedoria Geral da Justiça e pela Presidência do Tribunal de Justiça, em conjunto, a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) Juizes(as) de Direito de entrância final da 1ª RAJ;

IV – 4 (quatro) juízes(as) suplentes escolhidos(as) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) Juizes(as) de Direito de entrância final da 1ª RAJ;

(...).

§ 1º - Não havendo número suficiente de Juizes(as) de Direito inscritos(as), a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça complementarão o número por indicação direta”.

Artigo 2º - Acrescer o inciso XXIII ao artigo 3º da Portaria nº 10.262/2023, de seguinte teor:

“XXIII – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.

Artigo 3º - O artigo 11, caput, da Portaria nº 10.262/2023, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 – Fica cessada a designação da Diretoria de Planejamento Estratégico – DEPLAN – como Diretoria de apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias”.

Artigo 4º - Acrescentar os seguintes parágrafos ao artigo 11 da Portaria nº 10.262/2023:

“Artigo 11 – (...)”

§ 1º - O suporte à Comissão Regional de Soluções Fundiárias passará a ser dado pela Seção de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias – GAB 3.3, criada por esta Portaria, a qual ficará subordinada ao GAB 3 – Diretoria Técnica e de Apoio Administrativo ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça.

§ 2º - O nível hierárquico da referida unidade será de Chefe de Seção Judiciário.

§ 3º A Seção será composta por um(a) Chefe de Seção Judiciário, 02 (dois/duas) escreventes técnicos judiciários e um(a) estagiário(a) de nível superior, podendo a estrutura ser modificada, a critério da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência.

§ 4º Compete ao GAB 3.3 dar todo o apoio necessário aos integrantes da Comissão Regional de Soluções Fundiárias nas atividades pertinentes ao fluxo de trabalho desenvolvido por seus integrantes e na consecução das atribuições relacionadas em todos os atos normativos afetos à Comissão.

§ 5º - Os fluxos de trabalho da Seção de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias serão estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça, no âmbito de sua competência, inclusive no que diz respeito à eventual atuação de Oficiais de Justiça necessários para o cumprimento de atos externos.

§ 6º - Enquanto não disciplinados os fluxos e a atuação dos Oficiais de Justiça por ato da Corregedoria Geral da Justiça, ficará a cargo dos Oficiais de Justiça que atuam junto às Diretorias da Secretaria Judiciária o cumprimento dos atos externos relacionados às atividades próprias da Comissão.

§ 7º Caberá à Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas (SPR4), por orientação do GAB 3 e do GAB 3.3, adotar as providências para a organização das reuniões da Comissão Regional de Soluções Fundiárias e dar o suporte necessário à sua realização.

§ 8º - Os telefones e o e-mail de contato da Seção de Apoio à Comissão Regional de Soluções Fundiárias (GAB 3.3) serão divulgados oportunamente, por Comunicado da E. Corregedoria Geral da Justiça no DJE e demais canais de comunicação do Tribunal de Justiça, atualizando-se, oportunamente, a página da Comissão no site do Tribunal de Justiça”.

Artigo 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 10.262/2023 que não contrariem as desta Portaria, que entrará em vigor na data de sua disponibilização no DJE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

aa) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo



COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA Nº 227/2024
Assunto: *Prorrogação do prazo de inscrições para o Plantão Judiciário Especial*
Recesso 2024/2025 (20/12/2024 a 06/01/2025)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** aos(às) servidores(as) interessados(as) em participar do **Plantão Judiciário Especial** da 1ª Instância durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano, de 20/12/2024 a 06/01/2025, que o **prazo de inscrições fica prorrogado até o próximo dia 17/10/2024 (quinta-feira)**, devendo observar as orientações constantes do Comunicado da Presidência nº 215/2024.

PORTARIA Nº 10.497/2024

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 10.179/2022, que dispôs sobre a implantação de projeto-piloto, voltado ao processamento de sessões de conciliação e medição envolvendo quaisquer questões atinentes aos contratos de poupança atingidos pelos Planos Econômicos Bresser Verão, Collor I e Collor II, em todo o Estado de São Paulo, cuja lide esteja sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, em atenção à Portaria n. 10.179/2022, foi instaurado o mutirão, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, para processamento de sessões de conciliação sobre o Acordo Coletivo de Planos Econômicos homologado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o informado pela FEBRABAN que, desde a publicação da Portaria n. 10.179/2022, foram realizadas inúmeras sessões de conciliação e que os números de acordos efetivados ficaram aquém da expectativa e da estratégia definida para essa frente de atuação pelo Comitê de Governança, responsável pela gestão do Acordo Coletivo de Planos Econômicos;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela FEBRABAN no sentido de encerrar o mutirão de planos econômicos neste Tribunal de Justiça e, diante dos baixos índices conciliatórios demonstrados, a concordância E. Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC, do E. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, do E. Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido nos autos do processo n. 2022/115845 – NUPEMEC;

RESOLVE:

Artigo 1º - Encerrar definitivamente o projeto-piloto implementado pela Portaria n. 10.179/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 10.179/2022, a Portaria Conjunta 10.416/2024 e o Comunicado Conjunto n. 619/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

(a) **Fernando Antonio Torres Garcia, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.493/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Desembargador MARCO ANTONIO DE LORENZI como Coordenador do Prédio de Gabinetes dos Desembargadores da Seção de Direito Criminal, no período de 09/10 a 07/11/2024, em virtude do afastamento do Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

**PORTARIA Nº 10.494/2024**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação do Núcleo de Justiça Restaurativa Criminal no Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães” (Fórum Criminal da Barra Funda),

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Doutora ELAINE CRISTINA PULCINELLI VIEIRA GONÇALVES, Juíza de Direito Titular I da 15ª Vara Criminal Central, como Magistrada coordenadora e responsável, e Doutora MANOELA ASSEF DA SILVA, Juíza de Direito Titular II da 15ª Vara Criminal Central, como coordenadora e responsável, em colaboração, pelo Núcleo de Justiça Restaurativa Criminal no Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães” (Fórum Criminal da Barra Funda).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

SPI - Secretaria de Primeira Instância**COMUNICADO CONJUNTO Nº 784/2024
Processo nº 2023/54571**

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de eliminar os processos físicos digitalizados e arquivados, **exceto aqueles de guarda permanente, COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, que os responsáveis pelos cartórios deverão preencher, até o dia 30/11/2024, o formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/GZQ8MPHXW7>.

Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância” > Subcategoria > Gestão Documental - Interno – Eliminação de Documento.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 788/2024
(Processo nº 2024/50951)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, nos dias **17 e 18 de outubro de 2024**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **5ª à 8ª Varas Cíveis da Comarca de Ribeirão Preto**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Inauguração das Novas Instalações das Unidades de Processamento Judicial, Departamento de Execuções e Varas Especiais da Infância e da Juventude, Instalação das Unidades de Processamento Judicial de Varas Criminais e Inauguração do Núcleo de Justiça Restaurativa**, a realizar-se no dia **17 de outubro** de 2024 (quinta-feira), às **11 horas**, no Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães", na Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313 – Plenário 10 – Barra Funda – São Paulo/SP.

* Republicado devido à alteração do horário do evento.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para o **Ato Solene de Inauguração do Retrato do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Mair Anafe na Galeria de Retratos de Ex-Presidentes**, a realizar-se no dia **17 de outubro** de 2024 (quinta-feira), às **16h30**, na Sala dos Retratos (509), 5º andar do Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Vara Regional das Garantias da 10ª Região Administrativa Judiciária e da Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 4ª Varas Criminais da Comarca de Sorocaba**, a realizar-se no dia **21 de outubro** de 2024 (segunda-feira), às **11 horas**, no Fórum "Ministro Piza e Almeida", na Rua 28 de Outubro, 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 12ª, 13ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª e 43ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 6ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **24 de outubro** de 2024 (quinta-feira), às **10h30**, no **Fórum da Comarca de Ribeirão Preto**, na Rua Alice Alem Saadi, 1.010 - Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 11ª e 12ª Varas Cíveis, da 4ª Vara da Família e das Sucessões e das Unidades de Processamento Judicial Cíveis e da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto**, a realizar-se no dia **24 de outubro** de 2024 (quinta-feira), às **15 horas**, no Fórum "Doutor João Alves Meira Júnior", na Rua Alice Alem Saadi, 1.010 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/10/2024, autorizou o que segue:

VARGEM GRANDE PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h35, e dos prazos dos processos físicos no dia **16 de outubro de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 229/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica que os(as) magistrados(as) de 1ª instância promovidos(as) e removidos(as) por ato de 16/10/2024, **permanecerão respondendo por suas antigas varas e designações de 17/10/2024 a 03/11/2024**, sem incidência de diárias e transporte, **com exceção das magistradas removidas para os cargos de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau e os magistrados removidos por permuta.**

Comunica, ainda, aos(as) Magistrados(as) promovidos(as) nesta data que concede o **prazo de cinco dias (até às 18 horas do dia 21/10/2024)** para **requerer que a promoção se efetive na comarca ou vara de que era titular e cuja entrância tenha sido elevada**, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e do artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Os requerimentos deverão ser enviados por **e-mail** dirigidos à **sema.promocao@tjsp.jus.br**.

SEMA 3.1

ATOS DE 16/10/2024, COM EFEITOS A PARTIR DE 17/10/2024.

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c" da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

REMOVE,

MARIA CECÍLIA LEONE do cargo de Juíza de Direito Titular I da 10ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**.

CYNTHIA THOME do cargo de Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara da Fazenda Pública Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM SEGUNDO GRAU (ENTRÂNCIA FINAL)**.

MÁRCIA FARIA MATHEY LOUREIRO do cargo de Juíza de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José dos Campos (entrância final), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL (ENTRÂNCIA FINAL)**.

THOMAZ CARVALHAES FERREIRA do cargo de Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto (entrância final), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**.

LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André (entrância final), ao cargo de **3º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL)**.

JAIRO SAMPAIO INCANE FILHO do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga (entrância final), ao cargo de **1º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL)**.

BENEDITO SERGIO DE OLIVEIRA do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

HELIO NARVAEZ do cargo de Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 30ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

CELSON LOURENÇO MORGADO do cargo de Juiz de Direito Titular II da 39ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

HEBER MENDES BATISTA do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL)**.



JOSE DUARTE NETO do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

OTAVIO TIOITI TOKUDA do cargo de Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara da Fazenda Pública Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 18ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

GUSTAVO SCAF DE MOLON do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba (entrância final), ao cargo de **JUIZ TITULAR COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - SOROCABA (ENTRÂNCIA FINAL)**.

MAURICIO BRISQUE NEIVA do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ENTRÂNCIA FINAL)**.

VINICIUS DE TOLEDO PIZA PELUSO do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Praia Grande (entrância final), ao cargo de **JUIZ TITULAR COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - SANTOS (ENTRÂNCIA FINAL)**.

LUIS GUILHERME PIÃO do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO do cargo de 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**.

LUCIANO PERSIANO DE CASTRO do cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Suzano (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**.

REMOVE POR PERMUTA,

DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI do cargo de Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DO FORO REGIONAL DA VILA MIMOSA DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA FINAL)**.

FILIFE ANÔNIO MARCHI LEVADA do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa da Comarca de Campinas (entrância final), para o cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ (ENTRÂNCIA FINAL)**.

PROMOVE POR ANTIGUIDADE,

ANTONIO BENEDITO MORELLO do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Fernando Melo Bueno Filho.

EZAU MESSIAS DOS SANTOS do cargo de Juiz de Direito de segunda entrância da Vara Criminal da Comarca de Itatiba (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 21ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (ENTRÂNCIA FINAL)**.

MARCELO MACHADO DA SILVA do cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA (ENTRÂNCIA FINAL)**.

LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

CLARISSA RODRIGUES ALVES do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 13ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA do cargo de 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 33ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

VANESSA SFEIR do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.



GINA FONSECA CORRÊA do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 22ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

ALINE APARECIDA DE MIRANDA do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**.

DIEGO MATHIAS MARCUSSI do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirapozinho (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**.

PROMOVE POR MERECEMENTO,

KLAUS MAROUELLI ARROYO do cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Correia Lima.

MARIA SALETE CORREA DIAS do cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau (entrância final), ao cargo de **DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA**, decorrente do falecimento do Desembargador Aldemar José Ferreira da Silva.

RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL)**.

EDITAL Nº 57/2024
VARA REGIONAL DAS GARANTIAS
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições de **JUIZES(A) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na **VARA REGIONAL DAS GARANTIAS** da seguinte região:

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SOROCABA

INSCRIÇÕES:

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18 horas do dia 24 de outubro de 2024 (quinta-feira)**, preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link:**

<https://forms.office.com/r/VuPtzGD0f6>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- atuarão quatro (04) juízes por dia útil;
- somente juízes lotados na respectiva RAJ poderão concorrer;
- a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- os magistrados presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo Juiz Titular;
- a lista respeitará a ordem de antiguidade.

3 – Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas**; caso o número de inscritos não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes lotados na base territorial da respectiva RAJ, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

4- Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes substitutos, juízes auxiliares, magistrados com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes.

5- A atuação dos magistrados e magistradas conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 979/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

COMUNICADO CG Nº 737/2024 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/110394

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **25/10/2024** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2025**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2024**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2025**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DJE de 03, 10, 17, 21, 23 e 24/10/2024)

Dicoge 3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000963-42.2024.2.00.0826 – SUMARÉ

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição do Sr. Ricardo Guimarães de Almeida, para responder, a partir de 17.9.2024, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Sumaré, o Sr. Wilson José Ruza, 4.º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas. Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024.
FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 254/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Sr. RICARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA foi designado pela Portaria nº 190/2024, de 11 de julho de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Sumaré, a partir de 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000963-42-2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI 1183;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. RICARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Sumaré, a partir de 17 de setembro de 2024.

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. WILSON JOSÉ RUZA, titular do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

**PROCESSO PJECOR Nº 0000190-31.2023.2.00.0826 – CAJURU**

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição do Sr. Marcelo Fávoro, para responder**, a partir de 1º.10.2024, **pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Esperança, da Comarca de Cajuru, a Sra. Liliane Oliveira Gherard de Alencar**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Simão. **Baixe-se Portaria**. São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 255/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Sr. MARCELO FÁVARO foi designado pela Portaria nº 41/2023, de 18 de julho de 2023, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Esperança, da Comarca de Cajuru, a partir de 1.º de março de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000190-31.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI nº 1183;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. MARCELO FÁVARO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Esperança, da Comarca de Cajuru, a partir de 1º de outubro de 2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Simão.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001082-37.2023.2.00.0826 – PEDREGULHO

DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **nomeio, em substituição da Sra. Bruna Maria Batista Viana, para responder**, a partir de 1º.10.2024, **pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Rifaina, Comarca de Pedregulho, o Sr. Marcelo de Oliveira Silva**, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pedregulho. **Baixe-se Portaria**. São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 256/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. BRUNA MARIA BATISTA VIANA, preposta, foi designada pela Portaria nº 25/2024, de 29 de fevereiro de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina, Comarca de Pedregulho, a partir de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de seis meses e o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001082-37.2023.2.00.0826;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. BRUNA MARIA BATISTA VIANA, a partir de 1º de outubro de 2024;

Artigo 2º - DESIGNAR, em substituição, para responder pelo referido expediente, a partir de 1.º de outubro de 2024, o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pedregulho.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

**PROCESSO PJEOR Nº 0001007-61.2024.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **nomeio, em substituição do Sr. Roberto Morello Ramos, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato, da Comarca de São José dos Campos, a Sra. Juliana Junko Edagi**, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jambuí, da Comarca de Caçapava, **a partir de 01.10.2024. Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 260/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Sr. ROBERTO MORELLO RAMOS foi designado pela Portaria nº 116/2024, de 01 de julho de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato, da Comarca de São José dos Campos, a partir de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0001007-61.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. ROBERTO MORELLO RAMOS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato, da Comarca de São José dos Campos, a partir de 01.10.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. JULIANA JUNKO EDAGI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jambuí, da Comarca de Caçapava.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0000997-17.2024.2.00.0826 – CÂNDIDO MOTA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição do Sr. Ângelo Henrique Marin, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cândido Mota, a Sra. Leticia da Silva Ozawa**, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cândido Mota, **a partir de 01.10.2024. Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 261/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Sr. ÂNGELO HENRIQUE MARIN foi designado pela Portaria nº 133/2024, de 01 de julho de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cândido Mota, a partir de 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0000997-17.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. ÂNGELO HENRIQUE MARIN do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cândido Mota, a partir de 01.10.2024;



Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. LETÍCIA DA SILVA OZAWA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cândido Mota.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000302-63.2024.2.00.0826 – PENÁPOLIS

DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **nomeio, em substituição da Sra. Karine Aparecida Giroto Muchá**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Avanhandava, Comarca de Penápolis, **a Sra. Alinne Leal Nunes**, Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de Braúna, Comarca de Penápolis, **a partir de 07.10.2024. Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 262/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. KARINE APARECIDA GIOTTO MUCHÁ foi designada pela Portaria nº 35/2018, de 18 de abril de 2018, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Avanhandava, Comarca de Penápolis, a partir de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de seis meses e o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000302-63.2024.2.00.0826;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. KARINE APARECIDA GIOTTO MUCHÁ do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga relativa ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Avanhandava, Comarca de Penápolis, a partir de 7.10.2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de 7.10.2024, a Sra. ALINNE LEAL NUNES, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município de Braúna, Comarca de Penápolis.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000995-47.2024.2.00.0826 – AURIFLAMA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição do Sr. Adriano Lorieri Ribeiro Furtado, para responder**, a partir de 1.º de outubro de 2024, **pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Auriflame, o Sr. João Vitor Zivieri**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Estrela d'Oeste. **Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 263/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa apresentado pelo Sr. ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO, interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Auriflame, designado pela Portaria n.º 95, de 18 de junho de 2024, publicada, no Diário da Justiça Eletrônico, em 21 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000995-47.2024.2.00.0826;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Auriflame, a partir de 1º de outubro de 2024.



Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 1.º de outubro de 2024, o Sr. JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Estrela d'Oeste.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001086-74.2023.2.00.0826 – APIAÍ

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição da Sra. Valdicélia dos Reis Pontes Alencar, para responder**, a partir de 1.º.5.2024, **pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí, a Sra. Jaqueline Trevizan**, Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Apiaí. **Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 265/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. VALDICÉLIA DOS REIS PONTES ALENCAR foi designada pela Portaria nº 28/2024, de 27 de fevereiro de 2024, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí, a partir de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001086-74.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal –STF, nos autos da ADI 1183;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. VALDICÉLIA DOS REIS PONTES ALENCAR do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí, a partir de 1º de maio de 2024.

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. JAQUELINE TREVIZAN, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Apiaí.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000945-21.2024.2.00.0826 – BAURU

DECISÃO Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição do Sr. Demades Mario Castro, para responder**, a partir de 1º.10.2024, **pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, Alexandre Alves Costa**, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Piratininga. **Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 266/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. DEMADES MARIO CASTRO, interino do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, designado pela Portaria nº 117, de 24 de junho de 2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 000945-21-2024.2.00.0826;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. DEMADES MARIO CASTRO do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru, a partir de 1º de outubro de 2024;



Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 1.º de outubro de 2024, o Sr. ALEXANDRE ALVES COSTA, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Piratininga.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000855-18.2021.2.00.0826 – PEDREGULHO

DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio, em substituição da Sra. Aline Mancini dos Santos Sperandini, para responder, a partir de 1º.10.2024, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho**, e pelos acervos recolhidos do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Alto Porã e do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Igaçaba, Comarca de Pedregulho, **o Sr. Marcelo de Oliveira Silva**, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pedregulho. **Baixe-se Portaria.** São Paulo, 11 de outubro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 267/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. ALINE MANCINI DOS SANTOS SPERANDINI foi designada pela Portaria nº 05/2022, de 15 de fevereiro de 2022, para responder pelo expediente da delegação vaga relativa ao Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho, e pelos acervos recolhidos do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Alto Porã e do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Igaçaba, Comarca de Pedregulho, a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de seis meses e o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000855-18.2021.2.00.0826;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. ALINE MANCINI DOS SANTOS SPERANDINI do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pedregulho, e pelos acervos recolhidos do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Alto Porã e do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Igaçaba, ambos da Comarca de Pedregulho, a partir de 1º de outubro de 2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, e pelos referidos acervos recolhidos, a partir de 1.º de outubro de 2024, o Sr. MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pedregulho.

Publique-se

São Paulo, 11 de outubro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

Dicoge 5.1

COMUNICADO CG Nº 785/2024

PROCESSO CG Nº 2020/61284 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** informa que fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o preenchimento manual da declaração semanal da 2ª, 3ª e 4ª RAJ, em face dos problemas técnicos de acesso ou importação dos dados do sistema de Selos Digitais para a Declaração Semanal do Portal do Extrajudicial, nos dias 07 e 14/10/2024, conforme Comunicados CG nº 750/2024 e 774/2024.

Comunica, ainda, que a opção de declaração manual deve ser utilizada apenas em caso de problemas que impossibilitem importação das informações do sistema de selo digital, providenciando **a imediata abertura de chamado técnico** por meio do Fale Conosco, disponível no Portal do Extrajudicial, bem como encaminhar e-mail para dicoge5portal@tjsp.jus.br comunicando **o ocorrido e o número do chamado**.

Comunica, por fim, que o sistema de selo digital reproduz os dados lançados pela unidade extrajudicial; e, para evitar divergência de informações, determina-se a conferência diária dos dados alimentados com o Painel da Serventia do sistema de selo digital.



Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/115.974 – CAPITAL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, em 16/10/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 744 dos autos): “Vistos. 1) Defiro o pleito da D. Procuradoria de Justiça, para a juntada de certidão de antecedentes disciplinares atualizada. 2) No mais, cite-se o D. Magistrado, em cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução CNJ nº 135/2011. 3) Após, conclusos.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/115.974 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Atila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar - OAB/SP nº 476.267, Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165 e Lucas Andrey Battini - OAB/SP nº 502.579.

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

Nº 2023/47.254 – GUARULHOS – NOTA DE CARTÓRIO: Em 11/10/2024, o E. Desembargador LUIZ AUGUSTO GOMES VARJÃO assumiu a cadeira do E. Desembargador GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO no Colendo Órgão Especial deste E. Tribunal e passou a ser a Relator do processo, nos termos do artigo 68, § único, do RITJSP.

ADVOGADOS(AS): Marcelo Knoepfelmacher - OAB/SP nº 169.050, Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501, Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165, e outros.

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 16/10/2024 (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

01. 2007/40.341 – LISTA SÊXTUPLA para provimento de um cargo de Desembargador(a) – Quinto Constitucional – Classe Advogado, decorrente da aposentadoria da Desembargadora VERA LUCIA ANGRISANI. - **Para a formação da lista tríplice, elegeram as Doutoras CARLA RAHAL BENEDETTI, RENATA MARQUES FERREIRA e o Doutor ROGÉGIO NEMETI, respectivamente, com 22, 16 e 13 votos. Foram contabilizados, ainda, 05 votos para o Doutor Ricardo Alves Bento, 04 votos para a Doutora Flávia Alessandra Naves da Silva, 03 votos para o Doutor Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga e 12 votos em branco.**

02. 2024/6.057 - PERMUTA solicitada pelo Desembargador ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO, com assento na 25ª Câmara de Direito Privado e pela Desembargadora MARY GRÜN, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024. – **Deferiram, v.u.**

03. 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pela Doutora DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí e pelo Doutor FILIPE ANTÔNIO MARCHI LEVADA, Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro Regional da Vila Mimosa da Comarca de Campinas, ambos de entrância final. – **Deferiram, v.u.**

04. Nº 2024/121.903 – INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, no critério do merecimento, exclusivo para mulheres (Resolução CNJ nº 525/2023), decorrente do falecimento do Desembargador Aldemar José Ferreira da Silva (Edital nº 52/2024). - **Aprovaram a indicação do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Aldemar José Ferreira da Silva, pelo critério de merecimento, a Doutora MARIA SALETE CORREA DIAS, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, e como remanescentes as Doutoras MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO e MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO.**

05. Nº 2024/121.910 – INDICAÇÕES para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 1(um) cargo no critério da antiguidade e 1(um) cargo no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Fernando Melo Bueno Filho e Luiz Correia Lima (Edital nº 53/2024). - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Fernando Melo Bueno Filho, pelo critério de antiguidade, o Doutor ANTONIO BENEDITO MORELLO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos. Para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CARREIRA, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Correia Lima, pelo critério do merecimento, o Doutor KLAUS MAROUELLI ARROYO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, e como remanescentes os Doutores FERNÃO BORBA FRANCO e FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA.**

06. Nº 2024/121.926 – INDICAÇÕES para provimento de 02 (dois) cargos de JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU, decorrentes das promoções dos Desembargadores José Vitor Teixeira de Freitas e Marcos Alexandre Coelho Zilli (Edital nº 56/2024). - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento de 02 (dois) cargos de JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM SEGUNDO GRAU, por REMOÇÃO, as Doutoras MARIA CECÍLIA LEONE, Juíza de Direito Titular I da 10ª Vara Criminal Central e CYNTHIA THOME, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara da Fazenda Pública Central, e como remanescentes a Doutora TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES e o Doutor WALDIR CALCIOARI.**



07. Nº 2024/121.567 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL – Turma Recursal (Edital nº 49/2024). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento do cargo de 2ª JUIZA DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram a Doutora MÁRCIA FARIA MATHEY LOUREIRO, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São José dos Campos. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor THOMAZ CARVALHAES FERREIRA, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santo André. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor JAIRO SAMPAIO INCANE FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, e como remanescentes os Doutores MARCOS BLANK GONÇALVES e MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO.

08. Nº 2024/121.571 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 50/2024). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente, deixaram de indicar, por remoção, os(as) magistrados(as) que se inscreveram em Varas abertas em “PRA”, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RITJSP. Por fim, os(as) magistrados(as) inscritos(as) em remoção na antiguidade, nos termos nos termos do artigo 81, § 4º do RITJSP. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor BENEDITO SERGIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 30ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito Titular II da 39ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor HEBER MENDES BATISTA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor JOSE DUARTE NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 18ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor OTAVIO TIOITI TOKUDA, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara da Fazenda Pública Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ TITULAR COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - SOROCABA (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor GUSTAVO SCAF DE MOLON, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor MAURICIO BRISQUE NEIVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí. Para provimento do cargo de JUIZ TITULAR COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - SANTOS (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor VINICIUS DE TOLEDO PIZA PELUSO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Praia Grande. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicaram o Doutor LUIS GUILHERME PIÃO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 21ª VARA CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor EZAU MESSIAS DOS SANTOS, Juiz de Direito de segunda entrância da Vara Criminal da Comarca de Itatiba. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor MARCELO MACHADO DA SILVA, Juiz de Direito de entrância intermediária da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO TITULAR II DA 13ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora CLARISSA RODRIGUES ALVES, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO TITULAR II DA 33ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora VANESSA SFEIR, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO TITULAR II DA 22ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicaram a Doutora ALINE APARECIDA DE MIRANDA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicaram a Doutora RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo, e como remanescentes os Doutores ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA e GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO.



09. Nº 2024/121.574 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 51/2024). - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Excepcionalmente, indicaram por remoção, em razão de não haver magistrados(as) habilitados(as) para promoção, o Doutor LUCIANO PERSIANO DE CASTRO. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicaram o Doutor PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicaram o Doutor LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Suzano. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicaram o Doutor DIEGO MATHIAS MARCUSSI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pirapozinho. Deixaram de fazer indicação para 13 cargos de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO, em razão de não haver magistrados(as) inscritos(as).**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 16/10/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALBERTO GOSSON JORGE JUNIOR, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/11/2024 a 18/11/2024.

Desembargadora ANA MARIA ALONSO BALDY, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 14/10/2024.

Desembargador ANTONIO SERGIO COELHO DE OLIVEIRA, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de licença-saúde, de 15/10/2024 a 24/10/2024.

Desembargador CARLOS ALBERTO DE SÁ DUARTE, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença compensatória, em 25/10/2024.

Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 11 dia(s) de licença compensatória, de 04/11/2024 a 19/11/2024.

Desembargador CLAUDIO LIMA BUENO DE CAMARGO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de licença-saúde, de 14/10/2024 a 12/11/2024.

Desembargador EURIPEDES GOMES FAIM FILHO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público, 30 dia(s) de licença-saúde, de 09/10/2024 a 07/11/2024.

Desembargador FÁBIO MONTEIRO GOUVÊA, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 17ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença-saúde, de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Desembargador FRANCISCO JOSE GALVÃO BRUNO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de licença-saúde, de 09/10/2024 a 07/11/2024.

Desembargador JAIR DE SOUZA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/11/2024 a 06/11/2024.

Desembargador JOSE DAMIÃO PINHEIRO MACHADO COGAN, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 5ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 18/11/2024.

Desembargadora LIGIA CRISTINA DE ARAUJO BISOGNI, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, cancelamento do pedido de 10 dias de férias, de 18/11/2024 a 27/11/2024.

Desembargador LUIZ ANTONIO SILVA COSTA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 21/10/2024 a 30/10/2024.

Desembargador MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/10/2024.

Desembargador NILSON XAVIER DE SOUZA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 7 dia(s) de licença-nojo, de 10/10/2024 a 16/10/2024.

Desembargador PAULO GIMENES ALONSO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 31/10/2024 a 04/11/2024.

Desembargador RICARDO SANTOS FEITOSA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 21/11/2024 a 22/11/2024.

Desembargador SERGIO MAZINA MARTINS, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) de licença-saúde, de 09/10/2024 a 11/10/2024.

Desembargadora SILVANA MALANDRINO MOLLO, com assento na E. 38ª Câmara de Direito Privado, 21 dia(s) de licença-saúde, de 15/10/2024 a 04/11/2024.

Doutor FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 11 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/12/2024 a 19/12/2024.

Doutor KLAUS MAROUELLI ARROYO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 9 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/10/2024 a 08/11/2024.

Doutor OLAVO PAULA LEITE ROCHA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 10/12/2024 a 19/12/2024.



O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 16/10/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador AGUINALDO DE FREITAS FILHO, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador CARLOS HENRIQUE ABRÃO, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador RODOLFO PELLIZARI, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado.

Doutor JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 29ª Câmara de Direito Privado, 31ª Câmara de Direito Privado e 32ª Câmara de Direito Privado.

Doutor JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 22ª Câmara de Direito Privado.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/10/2024

1120776-66.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1120776-66.2024.8.26.0100; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Wagner Fabiano Moreira; Advogada: Viviane Cristina de Souza Limongi (OAB: 166633/SP); Advogado: Yan de Faria Gonfiantini (OAB: 501575/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/10/2024

1005544-88.2023.8.26.0278; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itaquaquecetuba; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005544-88.2023.8.26.0278; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Bora Bens Administração de Imóveis Ltda; Advogado: Alexandre Parra de Siqueira (OAB: 285522/SP); Advogada: Juliana Miranda Rojas (OAB: 203926/SP); Advogado: José Adriano Cassimiro Soares (OAB: 264940/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Eduardo Gesse, na 28ª Câmara de Direito Privado de 19/10/2024 a 17/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar em substituição ao Des. Paulo Roberto Grava Brazil (empresarial), na 37ª Câmara de Direito Privado a partir de 17/10/2024, sem prejuízo da designação anterior.